



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.153, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos de Enfermeiro e Farmacêutico Bioquímico”.

LEONEL AMORETY GORNATTI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I – Enfermeiro – Padrão 11: 06 (seis) vagas;

II – Farmacêutico Bioquímico – Padrão 11: 01 (uma) vaga.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Março de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração